

Lei nº 160/2013

Dispõe sobre a abertura de vaga para fins de contratação por tempo determinado para atender as necessidades desta Administração.

O Prefeito Municipal de Piau, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Piau aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado a seguinte vaga na Lei 10/2007, de 27 de abril de 2007, no anexo III da Lei 05/98, de 10 de junho de 1998 e da Lei 21/02 de 13 de novembro de 2002 do setor de saúde.

- 01 vaga de Fisioterapeuta

Art. 2º - A carga horária, e seu respectivo vencimento obedecerão aos constantes no anexo III da Lei 05/98 de 10 de junho de 1998, e Lei 10/2007 de 27 de abril de 2007 e de alterações posteriores.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entrará em vigor na data de sua afixação.

Piau, 16 de outubro de 2013.

Carlos Alberto Lopes de Oliveira
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei vem contemplar o setor de saúde no atendimento às necessidades da municipalidade, implementando um melhor atendimento do Centro de Reabilitação/fisioterapia em serviços de fisioterapia, objetivo este aprovado em Conferências Municipais.

É de extrema importância para melhoria do acesso da qualidade do serviço de saúde.

Assim, entendemos ser de grande relevância a aprovação do presente Projeto.

Piau, 06 de setembro de 2013.

Carlos Alberto Lopes de Oliveira
Prefeito Municipal